

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 02/04/2015 do FNDE.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Jacinto, nº 16, Centro, Divinésia-MG, inscrita no CNPJ 18.128/280/0001-83, representado neste ato pela Secretária de Educação, **Mathuza Evellyn da Silva Sá**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 4/2015 e especificações contidas neste edital, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **15 de julho de 2024, às 09h00min**, no Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Jacinto nº16, Centro, Divinésia - MG. CEP. 36546-000 - Tel. (32) 3535-1144.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e preços pretendidos:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	13391	ABOBORA MORANGA, casca firme, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. - Livre de partes apodrecidas.	Kg	40	4,90	196,00
0002	15749	ABOBRINHA VERDE, tipo de pescoço, de boa qualidade, com casca firme, lisa lustrosa e macia, cor verde brilhante e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas.	Kg	60	4,76	285,60
0003	15753	ALFACE hortaliça fresca, PE de tamanho médio, com folhas integras de qualidade, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	pes	500	2,00	1.000,00
0004	12697	ALHO produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados	Kg	120	30,92	3.710,40

0005	12698	BANANA PRATA em cachos, de qualidade, tamanho pequeno a médio, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Ausência de corpos estranhos aderidos a casca.	Kg	1000	4,22	4.220,00
0006	12699	BETERRABA tamanho médio, firme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	80	9,77	781,60
0007	12700	BOLO OU BROA caseira, media de 50g cada pedaço, produtos com boa qualidade, de massa macia e aerada. Serão rejeitados os que não apresentarem ponto de cocção adequado, queimado, amassado, com aspecto de massa crua.	Kg	250	28,25	7.062,50
0008	15716	BRÓCOLIS produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro, com flores fechadas(não amarelas), de colheita recente, molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de brócolis.	CABEÇA	300	4,83	1.449,00
0009	12713	CAFÉ torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado em embalagens apropriadas, pacotes de 500g etiquetado constando dados do produto: Nome, ingredientes, data de fabricação, data de validade, peso; dados do fabricante: Nome, CPF, endereço.	Kg	100	38,30	3.830,00
0010	15752	CEBOLA DE CABEÇA produto de boa qualidade de coloração amarela bem brilhante bulbo redondo de tamanho bem desenvolvido, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	Kg	150	9,07	1.360,50
0011	12724	CEBOLINHA maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. - (com media de 15 folhas).	Molho	50	1,33	66,50
0012	12716	CENOURA Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	150	9,17	1.375,50
0013	12717	CHUCHU verde, novo, de qualidade, sem rachaduras e machucados.	Kg	50	4,79	239,50
0014	15767	COUVE-FLOR tamanho médio, flores integras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	CABEÇA	300	4,83	1.449,00
0015	15755	COUVE MANTEIGA FRESCA, firme, com coloração e tamanho uniforme e típicos de variedade, sem sujidades e livre de residuos de fertilizantes, de colheita recente, molhos com aproximadamente 10 folhas.	Molho	150	1,75	262,50
0016	12720	FEIJÃO VERMELHO novo, limpo, de qualidade, livre de parasitas e fragmentos estranhos, tamanho e formatos naturais, maduros e secos, embalagem própria que não permita contaminação contendo 1 kg.	Kg	1000	9,82	9.820,00

0017	12721	FUBA de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, etiquetada constando dados do produto: Nome, data de fabricação, data de validade, peso; dados do fabricante: Nome, CPF, endereço. Pacote de 1 Kg.	Kg	100	4,28	428,00
0018	12722	GOIABA de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Aspecto fresco. Com grau de amadurecimento próprio para o consumo.	Kg	1000	5,10	5.100,00
0019	12723	HORTELÃ aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sem terras aderentes, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	Molho	15	1,67	25,05
0020	15758	INHAME produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, bolores ou brotos, com cascas que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	100	6,80	680,00
0021	15756	IOGURTE com polpa de frutas: em embalagem de plástico tipo garrafinha de 1000 ml, elaborado a partir de leite pasteurizado integral (garantindo seus 3% de gordura), açúcar, fermentos lácteos, polpa da fruta devendo conter pedaços, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade de 30 dias a contar da data de entrega, não poderá ser utilizado soro de leite ou leite reconstituído (leite em pó); suas condições deverão estar de acordo com o selo de inspeção do órgão competente devendo apresentar identificação e contato do fornecedor nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais selo do serviço de inspeção, prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150	11,20	1.680,00
0022	15757	IOGURTE com polpa de frutas: em embalagem de plástico tipo garrafinha de 120ML, elaborado a partir de leite pasteurizado integral (garantindo seus 3% de gordura), açúcar, fermentos lácteos, polpa da fruta devendo conter pedaços, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade de 30 dias a contar da data de entrega, não poderá ser utilizado soro de leite ou leite reconstituído (leite em pó); suas condições deverão estar de acordo com o selo de inspeção do órgão competente devendo apresentar identificação e contato do fornecedor nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais selo do serviço de inspeção, prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	2500	1,16	2.900,00
0023	15759	LARANJA PERA tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa suculenta, sem amassados e podres estragadas grau de	Kg	1000	5,71	5.710,00

		amadurecimento ideal para consumo.				
0024	14775	LIMÃO não apresentar alteração de coloração, estar machucado, perfurado e muito maduro	Kg	50	4,22	211,00
0025	15760	MANDIOCA produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	120	5,83	699,60
0026	15762	MARACUJA "AZEDO" de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	8,93	446,50
0027	12730	MELANCIA tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1000	4,10	4.100,00
0028	15763	PIMENTÃO VERDE tamanho pequeno a médio de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	50	7,46	373,00
0029	15764	REPOLHO VERDE de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvido, com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	Kg	80	6,09	487,20
0030	12733	ROSQUINHA DE NATA fresca, sem bolor ou fungo, em embalagens de 1 kg, etiquetada constando dados do produto: Nome, ingredientes, data de fabricação, data de validade, peso; dados do fabricante: Nome, CPF, endereço.	Kg	200	25,12	5.024,00
0031	15765	SALSINHA com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidade e livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente. molho com aproximadamente 15 ramos de salsa.	Molho	70	1,50	105,00
0032	7257	Tomate produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações machucados ou manchas.	Kg	360	6,85	2.466,00
0033	7258	Vagem colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	30	8,33	249,90

Total Geral ==> R\$ 67.793,85 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

2. FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes da dotação orçamentária:

Aquisição de Merenda Escolar – 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0025.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

3.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados em original com cópia respectiva a serem autenticadas ou cópias devidamente autenticadas, em Cartórios de Notas, em envelope não transparente, fechado de forma indevassável, com os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - "**DOCUMENTAÇÃO**";

Prefeitura Municipal de Divinésia – Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36546-000;

Chamada Pública: 002/2024;

Abertura: 15 de julho de 2024 às 09h00min.

3.2. Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante (Extrato da DAP deverá ser emitido em até 60 dias anterior à data da chamada);

III – Documento de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, mediante apresentação do documento de identificação do contribuinte;

IV – Declaração do Agricultor Familiar de produção própria.

V – Para os itens 07, 09, 17, 21, 22 e 30, o agricultor deverá apresentar alvará da vigilância sanitária vigente;

3.4 - PROJETO DE VENDA:

– O Projeto de Venda, conforme anexo V da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, deverá ser apresentado em envelope não transparente, fechado de forma indevassável, com os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - "**PROJETO DE VENDA**";

Prefeitura Municipal de Divinésia – Secretaria Municipal de Educação

Rua Padre Jacinto, nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36546-000;

Chamada Pública: 002/2024;

Abertura: 15 de julho de 2024 às 09h00min

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, localizada na Rua Governador Valadares, nº 163, Divinésia-MG ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de entrega (anexo II), pelo período de **julho à 31 de dezembro de 2024**, na qual se atestará o seu recebimento.

4.1 - DA AMOSTRA

4.1.1 - Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Divinésia, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 16:00 ou pelo site www.divinesia.mg.gov.br.

6.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 24 da referida Resolução do FNDE;

6.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), mencionado na Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf.arquivos/1203118176.pdf>.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato, salvo hipótese de realinhamento de preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, motivo pelo qual o contratado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.5. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.25, da referida Resolução do FNDE.

6.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP **por ano civil**; conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

6.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **anexo III**, da mencionada Resolução do FNDE.

6.9. Os produtos serão solicitados por escrito, com assinatura do servidor responsável designado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Divinésia e sua entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião de Freitas, B. Centro, Divinésia-MG ou na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, à Rua José Valente – Centro – Divinésia-MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7:00 às 17:00hs. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, em até 5 (cinco) dias, sendo que os pedidos serão feitos semanalmente, do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade do Órgão Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.

6.10. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO V – MAPEAMENTO;

ANEXO VI – CARDÁPIO ESCOLAR;

Divinésia, 19 de julho de 2024.

ADRIANA PINTO LEÃO SOUZA
Nutricionista/Responsável Técnico
Merenda Escolar

Sílvia Helena Campos
Agente de Contratação

Mathuza Evellyn da Silva Sá
Secretaria Municipal de Educação

VISTO: Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621